

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ

---

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI Nº 7.213 / 2025

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 3.550.000,00** (Três Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), conforme especificação abaixo.

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR

01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR

01 – ADMINISTRAÇÃO

17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO - DEM ADMINISTRATIVO

3390.30.00 3 MATERIAL DE CONSUMO

1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R\$ 45.000,00**

**TOTAL R\$ 45.000,00**

03.01.01.17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO - DEM ADMINISTRATIVO

17.122.0001.2.224 3390.39.00 8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R\$ 94.000,00**

**TOTAL R\$ 94.000,00**

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR

01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR

02 - ÁGUA POTÁVEL

17.512.0057.2.237 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS - DEM ADMINISTRATIVO

3390.30.00 45 MATERIAL DE CONSUMO

1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R\$ 369.000,00**

**TOTAL R\$ 369.000,00**

03.01.02.17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL

3390.30.00 54 MATERIAL DE CONSUMO

1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R\$ 303.000,00**

**TOTAL R\$ 303.000,00**

03.01.02.17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL

3390.39.00 57 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R\$ 537.350,00**

**TOTAL R\$ 537.350,00**

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR

01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR

04 – ESGOTO

17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA PLUVIAL

3390.30.00 70 MATERIAL DE CONSUMO  
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos R\$  
**12.000,00**

**TOTAL R\$ 12.000,00**  
03.01.04.17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO - DEM ESGOTO  
3390.30.00 84 MATERIAL DE CONSUMO  
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos R\$  
**140.000,00**

**TOTAL R\$ 140.000,00**  
03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR  
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR  
05 - LIMPEZA URBANA  
17.452.0044.2.231 CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS - DEM LIMPEZA URBANA  
3390.39.00 96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos R\$  
**930.750,00**

**TOTAL R\$ 930.750,00**  
03.01.05.17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO - DEM LIMPEZA URBANA  
3390.30.00 104 MATERIAL DE CONSUMO  
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos R\$  
**75.000,00**

**TOTAL R\$ 75.000,00**  
03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR  
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR  
10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS  
17.452.0044.2.606 MANUTENÇÃO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS  
3390.30.00 127 MATERIAL DE CONSUMO  
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos R\$  
**398.900,00**

**TOTAL R\$ 398.900,00**  
03.01.10.17.452.0044.2.606 MANUTENÇÃO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS  
3390.39.00 130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA  
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos R\$  
**600.000,00**

**TOTAL R\$ 600.000,00**  
03.01.10.17.452.0044.2.613 MANUTENÇÃO COLETA SELETIVA - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS  
17.452.0044.2.613 3390.30.00 136 MATERIAL DE CONSUMO  
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos R\$  
**45.000,00**

**TOTAL R\$ 45.000,00**

**TOTAL GERAL R\$ 3.550.000,00**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR  
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR  
02 - ÁGUA POTÁVEL  
17.512.0057.1.144 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ÁGUA POTÁVEL  
4490.51.00 63 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos R\$  
**1.000.000,00**

**TOTAL R\$ 1.000.000,00**

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR  
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR  
04 - ESGOTO  
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA -  
DEM ESGOTO  
4490.51.00 91 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos R\$  
**1.500.000,00**

**TOTAL R\$ 1.500.000,00**

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR  
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR  
05 - LIMPEZA URBANA  
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO - DEM LIMPEZA URBANA  
3390.39.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA  
JURÍDICA  
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos R\$  
**500.000,00**

**TOTAL R\$ 500.000,00**

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR  
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR  
10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS  
17.122.0001.2.610 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE  
IMÓVEIS - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS  
4490.61.00 119 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos R\$  
**550.000,00**

**TOTAL R\$ 550.000,00**

**TOTAL GERAL R\$ 3.550.000,00**

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.  
Muriaé, 25 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**7847FF72

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 26/02/2025. Edição 3968  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>